**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **REQUISITANTE** |
| 22/10/2024 | Secretaria Municipal de Saúde |

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
   1. Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, por um período de 12 (doze) meses, para garantir a proteção dos funcionários do Setor de Radiologia do Centro de Saúde.
   2. A contratação deve ocorrer conforme quantidade e condições no quadro abaixo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| UN | Quantidade | Especificação | Preço Médio Mensal | Preço Médio Anual |
| MÊS | 12 | DOSIMETRIA PESSOAL TLD/OSL   * FORNECIMENTO DE TRÊS DOSÍMETROS * ENVIO MENSAL POR CONTA DA CONTRATADA * EMISSÃO MENSAL E ANUAL DE RELATÓRIOS DE ACORDO COM A CNEN | R$ 123,10 | R$ 1.477,27 |

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
   1. A prestação de serviços se justifica pela necessidade de acompanhamento dos níveis de radiação permitidos através da Dosimetria Pessoal. O objetivo da dosimetria é determinar a exposição de radiação recebida pelo usuário em um determinado período de tempo. A emissão dos laudos mensais dos níveis de radiação recebidos pelos funcionários devem ser monitorados e estar dentro dos padrões aceitáveis da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear, visto que a radiação ionizante absorvida fora dos limites admissíveis pode acarretar danos biológicos aos usuários.
   2. Salienta-que o valor estimado a ser contrato é baixo, R$ 1.477,27 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) estando dentro dos preços praticados no mercado, e a implantação do sistema trará benefícios para toda a comunidade.
   3. Finalizamos trazendo o artigo 75 da lei de Licitações 14.133

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I* *.....*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59,906;02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

# **3. PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora terá 5 (cinco) dias para iniciar a prestação do serviço a partir da emissão da ordem de serviço.

1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato decorrente deste Termo de Referência será em até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024:

**Secretaria Municipal de Saúde**

253- 02.06.02.10.0023.2 0031.3.3.90.39.00 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 **- DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1-O pagamento será efetuado até o 24º (vigésimo quarto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, com a apresentação da nota fiscal junto ao setor de contabilidade devidamente atestado o seu recebimento, juntamente com as certidões sociais válidas. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail do setor de licitação da Prefeitura (arapualicitacao@hotmail.com) até o dia 14º (décimo quarto) do referido mês, a fim de atender o calendário financeiro municipal. Notas encaminhadas após esta data somente serão pagas no mês seguinte.

6.2- A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3- A realização do pagamento fica condicionada ao atendimento, pela prestadora de serviços, da apresentação dos documentos relacionados abaixo:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF OU NO CNPJ.
2. COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL E SEGURIDADE SOCIAL
3. COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE.
4. COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE.
5. COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS.
6. COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO.
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.
8. DADOS BANCÁRIOS: BANCO, AGÊNCIA INCLUSIVE COM DÍGITO E CONTA CORRENTE INCLUSIVE COM DÍGITO.

Arapuá-MG, 22 de outubro 2024

**THATTYANE CAETANO FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde